



## RESOLUÇÃO Nº 058/2016-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 09/12/2016.

Nega provimento ao pedido de reconsideração, solicitado por Laura Marcela Diaz Huepa, da decisão contida na Resolução nº 011/2016-MEV.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Considerando o Processo nº 655/2015-ACA, vol. 1 e 2;  
considerando a Resolução nº 011/2016-MEV;  
considerando as Resoluções nºs 140/2000-CEP e 240/2002-CEP;  
considerando o protocolizado nº 2667/2016-PRO;  
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 7 de dezembro de 2016.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Negar provimento ao pedido de **reconsideração**, solicitado por Laura Marcela Diaz Huepa, da decisão contida na Resolução nº 011/2016-MEV, que **indeferiu** seu pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Medicina Veterinária.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de dezembro de 2016.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/12/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha  
Diretor